



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Às 11:00h (onze) horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação de ruas no Povoado Terra Dura, neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a presença do representante da empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 11 de outubro de 2023, encaminhada por e-mail e publicada no site do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que as propostas foram analisadas pelo Engenheiro Civil Yan Henrique Tavares Santana, CREA 2715638353, conforme parecer técnico nº 077/2023, e, é baseada no entendimento deste profissional técnico que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Pedra Azul Construção e Pavimentação LTDA	R\$ 606.118,65	Classificada
Sant'S Construções e Serviços LTDA-ME	R\$ 673.809,04	Classificada
Construtora São Cristóvão LTDA	R\$ 691.410,85	Classificada
Andrade e Oliveira Construções EIRELI	R\$ 779.944,12	Classificada

Por fim, a Presidente da comissão comunica a abertura do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 18/10/2023, expirando-se o prazo em 25/10/2023 (vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 01/11/2023 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e três).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL


Patrícia Elany Rodrigues Quirino
Membro


Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

Empresas Participantes:


Construtora São Cristóvão Ltda